



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 015/2017.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI Nº. 3269/2016, DE 06/12/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$- 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), destinados às seguintes dotações do Orçamento Vigente:

02 - EXECUTIVO

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0101 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0101.2043.0000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 136.....R\$- 10.000,00

02 - EXECUTIVO

02.10.00 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 – Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.0201 – Desenvolvimento da Agricultura

26.606.0201.2029.0000 – Manutenção e Incentivo a Agricultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 242.....R\$- 11.000,00

Total da Suplementação.....R\$- 21.000,00

Artigo 2º - O credito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes das reduções das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 - EXECUTIVO

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0101 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0101.2021.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 113.....R\$- 10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

02 - EXECUTIVO

02.10.00 – TRANSPORTE

26 – Urbanismo

26.782 – Serviços Urbanos

26.782.0261 – Serviços de Utilidade Pública

26.782.0261.2032.0000 – Manutenção do SERM

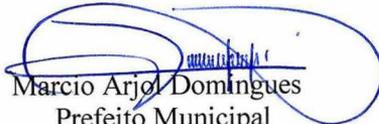
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 262.....R\$- 11.000,00

Total da Anulação.....R\$- 21.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 10 de janeiro de 2.017.


Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.


Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo